

RELATÓRIO DE DIÁRIAS AUTORIZADAS - CONCESSÕES RETIFICADAS

Cadastro/Nom 9679065 - CARLOS ROBERTO SILVA JUNIOR
Cargo/Função: JUIZ DE DIREITO
Motivo: DILIGÊNCIAS PROCESSUAIS E DECISOES JUDICIAIS
Detalhamento: Ato Normativo Conjunto 026/2023 (Força-tarefa voltada ao saneamento de unidades judiciárias monitoradas pelo CNJ).
Período(s): De 22/01/2024 08:00 a 24/01/2024
DESTINO(S): SALVADOR

DIRETORIA DE 1º GRAU

PORTARIA Nº CAPG-01/2024-DPG

A Desembargadora MARIA DE LOURDES PINHO MEDAUAR, COORDENADORA DE APOIO AO PRIMEIRO GRAU DE JURISDIÇÃO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, advindas do Decreto Judiciário n. 134, de 5 de fevereiro de 2024,

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 13, de 31 de agosto de 2016, que regulamenta a implantação do Escritório de Projetos e Processos Estratégicos – EPPE e dos Escritórios de Projetos e Processos Departamentais – EDEP no âmbito de atuação do Poder Judiciário do Estado da Bahia e dá outras providências.

RESOLVE:

Art. 1º Designar servidores, sem prejuízo de suas funções, para compor o Escritório de Projetos e Processos Departamental (EDEP) da Diretoria do Primeiro Grau (DPG):

MARCELA NUNES RANGEL DA SILVA, matrícula n. 969.837-0 – na condição de Coordenadora;
LETÍCIA SOUZA LIMA, matrícula n. 969949-0

Art. 2º O Escritório de Projetos e Processos Departamental (EDEP) da Diretoria do Primeiro Grau (DPG) tem as seguintes atribuições:

- I - Garantir, quando necessário, que os projetos possuam o necessário suporte e controle orçamentário que os viabilizem e forneçam sustentação à sua plena execução;
- II - Utilizar ferramentas corporativas de gestão de projetos e processos, contribuindo para a sua divulgação e para a capacitação de usuários;
- III – Medir e fornecer informações atualizadas do desempenho na execução dos projetos, dos macroprocessos e dos processos departamentais para a Diretoria do Primeiro Grau;
- IV - Compreender as atividades inter-relacionadas para que sejam gerenciadas segundo uma visão de processos;
- V - Implantar e divulgar a metodologia de gerenciamento de projetos e processos;
- VI - Operacionalizar o portfólio e o repositório de projetos e processos;
- VII – Mapear todos os macroprocessos e os processos departamentais;
- VIII – Garantir que as informações de caráter gerencial permitam acompanhar o desempenho dos projetos em andamento na Diretoria do Primeiro Grau e avaliar se atendem aos objetivos para os quais foram alinhados.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Coordenadoria de Apoio ao Primeiro Grau de Jurisdição, em xx de fevereiro de 2024.

Desembargadora MARIA DE LOURDES PINHO MEDAUAR
Coordenadora de Apoio ao Primeiro Grau de Jurisdição

SECRETARIA JUDICIÁRIA

DIRETORIA DE DOCUMENTAÇÃO E INFORMAÇÃO

APOSTILA Nº 002/2024-SEJUD

Partes: O ESTADO DA BAHIA, por intermédio do TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA e GHIROTTI PRODUÇÕES CINEMATOGRAFICAS EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.667.717/0001-01. Objeto: Com base na portaria ARSAL nº 26/2023, que aumentou o valor da tarifa pública de transporte coletivo, no parágrafo único da “Cláusula Segunda” do Termo de Aditamento nº 108-23-AS e do Inciso II da “Cláusula Décima” do contrato 61/23-S aditar o aludido contrato (e aditivos) em R\$ 2.218,33 sendo R\$ 490,50 destinados ao pagamento das diferenças devidas relativas aos meses de dezembro/2023 e janeiro/2024. Processo TJ-ADM-2024/12207.

Salvador, em 27/02/2024

Dilcema Araújo Almeida

Secretária Judiciária